ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1811 DE 13 DE SETEMBRO DE 1982.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SANITÁRIA NA CIDADE DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Exceutivo Municipal, autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, no valor de CR$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Destina-se o presente Contrato para a execução da obra de construção da Unidade Sanitária de nossa cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 13 DE SETEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Marcio Paludo
Secretário da Administração